

A CONCEPÇÃO DE MODERNIDADE EM HABERMAS

Manoel Simões Neto

UEL - Universidade Estadual de Londrina, Londrina - Paraná

Clodomiro Jose Bannwart Junior (Orientador)

UEL - Universidade Estadual de Londrina, Londrina - Paraná

A compreensão do projeto ou daquilo que se entende por modernidade foi estruturado tendo por base o conceito de racionalidade que já se encontrava em gestação desde o renascimento. No entanto a perspectiva de leitura do conceito de racionalidade feita por Adorno e Horkheimer na década de 40 do século XX, reduzindo toda a razão a esfera instrumental, teve forte no projeto da modernidade. A interpretação do conceito de racionalidade realizada no pessimismo da primeira geração da Escola de Frankfurt contribuiu enormemente, dentre outras consequências, para o abandono desse projeto pelos pós-modernos, alegando que o mesmo esgotou seus potenciais de emancipação. Habermas, ao contrário, propõe uma ampliação do conceito de racionalidade, definindo-o num triplice enfoque: no enfoque da ciência, abordando seu aspecto cognitivo instrumental; no enfoque da ação, tratando da validade de normas; e no enfoque da arte enquanto função estética expressiva. A ampliação do conceito de racionalidade proposto por Habermas pretende ultrapassar o elemento cognitivo instrumental e abranger também os elementos prático, moral, emancipatório e estético da razão. Sua intenção está pautada no rompimento do paradigma da filosofia da subjetividade moderna, substituindo-a pelo paradigma do entendimento entre sujeitos capazes de linguagem e ação. Portanto, o novo paradigma dará a luz a um novo conceito de razão: a razão centrada na comunicação, que se consolidará a partir de uma teoria da argumentação. Desse modo, o presente trabalho tem como objetivo mostrar que no paradigma da comunicação, o enfoque objetivador da filosofia da consciência, através do qual o sujeito procura orientar-se com relação a si mesmo e com o objeto, deixa de ser fundamental, para dar lugar ao enfoque performativo do entendimento intersubjetivo entre sujeitos capazes de falar e de agir. Assim sendo, a primazia recai sobre a realização de um ato, configurando uma relação inter-pessoal gestora de uma comunidade comunicativa. Como resultado da reflexão verificaremos a hipótese de que a partir do conceito ampliado de racionalidade, proceder a tentativa de fundamentação de juízos éticos no contexto da modernidade secularizada.

msimoes@frizz.com.br; cbannwart@pop.com.br